

DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSELHO REGIONAL

**RESOLUÇÃO nº 23/2021– C.R.**

**O CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015.

**RESOLVE:**

1. Autorizar o funcionamento do curso **Técnico de Nível Médio em Soldagem**, na modalidade presencial, desenvolvido pela unidade de ensino do SENAI DR/RN Centro de Tecnologias do Gás e Energias Renováveis (CTGAS-ER), situado à Avenida Capitão-Mor Gouveia, nº 2770, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, constante do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, cuja matriz curricular apresenta uma carga horária total de 1.300 horas, sendo 100 horas de Estágio Supervisionado / Prática Profissional ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sendo a referida autorização válida por um período de 04 (quatro) anos a partir da data de assinatura desta Resolução.
2. Autorizar a oferta do curso **Técnico em Soldagem** por qualquer Unidade Operacional do SENAI DR/RN, sob esta Resolução, consideradas todas as atualizações de itinerário formativo, incluídas as qualificações profissionais técnicas intermediárias, quando previstas, resguardadas todas as condições requeridas para a sua realização.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, publique-se no portal do SENAI Autonomia e cumpra-se.

Natal (RN), 29 de julho de 2021.

Amaro Sales de Araújo

Presidente do Conselho Regional do SENAI DR/RN